



PROJETO DE LEI Nº CM 094/2018

Dispõe sobre a instituição do direito aos usuários da rede do Sistema Único de Saúde de Divinópolis , de ter acesso às informações, por meio eletrônico ou impresso, de resultados dos exames laboratoriais e afins no Município de Divinópolis e dá outras providências.

Art. 1º É direito dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da Rede Municipal de Saúde de Divinópolis , de ter acesso, por meio eletrônico no site da Prefeitura ou impresso, de resultados dos exames laboratoriais e afins.

Art. 2º Caberá ao Município de Divinópolis , através dos órgãos que tenham competência para a matéria, dispor sobre o modo de divulgação dos resultados na forma eletrônica, citados no caput do art.1º desta Lei.

Art. 3º Ao realizar os exames, cada usuário receberá uma senha individual, para acesso e a impressão dos laudos dos exames laboratoriais.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Divinópolis 31 de Julho de 2018 .

Ademir Silva
Vereador PSD



JUSTIFICATIVA

A referida propositura visa agilizar o procedimento laboratorial no Município de Divinópolis , de modo que os usuários do SUS possam ter acesso aos resultados dos exames laboratoriais e afins de modo célere e econômico no portal do município de Divinópolis diminuindo o fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde do Município e priorizando pela economia nas impressões quando da utilização do acesso dos resultados por meio da Internet.

Tal providência facilitará o procedimento junto da própria Administração Pública Municipal e vai de encontro com os anseios da sociedade e com o princípio constitucional da eficiência quando da efetiva implementação pelo Poder Executivo Municipal.

Modernamente, faz-se necessário no uso da informática que sempre traz avanços no que tange a velocidade das informações, facilidade de acesso para a população e agilidade na prestação do serviço público.

Levando em consideração que a população nos dias atuais possui acesso à rede mundial de computadores de modo quase na sua totalidade e a utilização da mesma para ofertar os resultados do projeto lei apresentado trará facilidade e comodidade para os envolvidos.

Diante disso este Vereador apresenta o presente projeto de lei e espera que os Nobres Pares promovam a aprovação do mesmo.

